



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2021 PROCESSO Nº 0096/2021

CHARLES SILVA
NUNES:061864
07624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:57:22 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SAÚDE PELO PRAZO DE 6 MESES.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0130/2021, firmado aos 16 de julho de 2021.

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 12.959.463/0001-64, INSCR. ESTADUAL n.º 001705279.00-76, com sede à Rua dos Caetes, n.º 55, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Charles Silva Nunes, Sócio-Proprietário, RG: 10.023.063 SSP-MG, CPF: 061.864.076-24.

II - DO OBJETO

2.1. CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO", PELO PRAZO DE 06 MESES de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão n.º **0035/2021** e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

2.2. O Município se reserva o direito de adquirir a quantidade total dos serviços licitados ou apenas parte deles, o que dependerá das necessidades de consumo durante o período de 06 (seis) meses.

III - SUPORTE LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº **0035/2021**, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas orçamentárias: 231, 236, 237, 293, 297, 300, 326 e 400.**

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração estimada de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote toda a quantidade dos produtos licitados ou até que se esgote o período de 06 meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

VI - PREÇOS E PAGAMENTO

CHARLES SILVA
NUNES:061864
07624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:57:35 -03'00'

6.1. Nestes termos, o valor deste contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

LOTE 01 – IMPRESSOS UNIDADE HOSPITALAR					
ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos Impressos	Valor Unitário	Total
01	BL	500	ITEM 001 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X15 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
02	BL	500	ITEM 002 - BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X11 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
03	BL	300	ITEM 003 - BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM COM 100 FOLHAS FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
04	BL	300	ITEM 004 - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DO SAMU, SUPORTE BÁSICO COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
05	BL	300	ITEM 005 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA COM 100 FOLHA, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
06	BL	300	ITEM 006 - BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G., 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
07	BL	600	ITEM 007 - BLOCO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 12X7,5 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0, COR PRETO, ARTE FINAL CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
08	BL	400	ITEM 008 - BLOCO DE PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G., 1X1COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
09	BL	100	ITEM 009 - BLOCO DE RAAS, REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE 1/2 COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30CM, PAPEL SULFITE 75 G., 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
10	BL	250	ITEM 010 -BLOCO DE RAAS, REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE 2/2 COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G., 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
11	BL	1000	ITEM 011 - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTORLE ESPECIAL, COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X15 CM, PAPEL SULFITE 75 G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
12	BL	100	ITEM 012 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CIPATOLÓGICOS COLO DO ÚTERO COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
13	BL	100	ITEM 013 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
14	BL	4000	ITEM 014 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO COM 100 FOLHAS, FORMATO 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 5,13	R\$ 20.520,00
15	BL	1000	ITEM 015 - BOLCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE TERAPIA -SADT COM 100 FOLHAS, FORMATO 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
16	UN.	1000	ITEM 016 - CARDENETA DE VACINAÇÃO, FORMATO ABERTO 21X707 CM, FECHADO 10X8CM, PAPEL SULFITE 240G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO, VINCO 1 DOBRA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
17	UN.	1000	ITEM 017 - CARTÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, FORMATO 28X18 CM, PAPEL SULFITE 240G, 10X0 COR PRETO, ARTE FINAL CHAPA CTP, REFILE FINAL	R\$ 0,31	R\$ 310,00
18	BL	150	ITEM 018 - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - DRS III ARARAQUARA, COM 100 FOLHAS CADA, FORMATO 21X15 CM, PAPEL SULFITE, 75 G, 1X0 PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO, REFILE E BLOCAGEM.	R\$ 5,13	R\$ 769,50



CHARLES
SILVA
NUNES:06186
407624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:57:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

19	BL	150	ITEM 019 - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FAA MANUAL COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75 G, 1X0 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO, REFILE E BLOCAGEM	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
20	UN	1500	ITEM 020 - FICHA DE REGISTRO DE VACINA, FORMATO 21X15,5 CM, PAPEL SULFITE 240G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO, REFILE FINAL.	R\$ 0,31	R\$ 465,00
21	UN	500	ITEM 021 - FICHA DE RETORNO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FORMATO 20X14CM, PAPEL SULFITE 240G, 1X1 COR PRETO, ARTE FINAL, CHAPA CTP, IMPRESSÃO E REFILE	R\$ 0,62	R\$ 310,00
22	BL	250	ITEM 022 - REQUISIÇÃO DE EXAMES INTERNAÇÃO, COM 100 FOLHAS, FORMATO 20X12,5 CM, PAPEL SULFITE 75G, 1X0 COR PRETO, ARTW FINAL, CHPA CTP, IMPRESSÃO REFILE E BLOCAGEM	R\$ 3,61	R\$ 902,50
VALOR TOTAL = R\$ 64.997,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).					

6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos entregues.

6.3. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os impressos considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os impressos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CHARLES SILVA
NUNES:061864
07624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:58:04 -03'00'

8.6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Graziela Volpato**, RG nº 23.257.903, CPF nº 216.091.518-10, Recepcionista, Matrícula nº 3421, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade ao estipulado pelo Departamento de Saúde.

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado abaixo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Unidade Solicitante	Local de entrega
SAÚDE – UNIDADE HOSPITALAR	AV. TEREZA MARSILI, 311 – CENTRO - HOSPITAL "DR. JOSÉ NIGRO NETO" TELEFONE (16) 3393-9800 – A/C GRAZIELA VOLPATO

9.3. Os produtos serão conferidos pela CONTRATANTE. No caso contrário, os produtos deverão ser trocados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da contratada.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.3. A principal forma de comunicação para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o email institucional informado no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

XI – DAS SANÇÕES

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

11.1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

11.2.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

11.2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

11.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.4 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

11.5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

11.6 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

11.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

11.10 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas neste capítulo, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XII – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO

12.1. Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CHARLES
SILVA
NUNES:06186
407624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:58:33 -03'00'

do art. 65, Inciso II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XIII – DO FORO

13.11 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0001/2021 e seus Anexos.

13.12 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:58:49 -03'00'

CHARLES SILVA NUNES:06186407624

CONTRATADA
Charles Silva Nunes
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2021 PROCESSO Nº 0096/2021

CHARLES
SILVA
NUNES:061864
07624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16
10:59:03 -03'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0130/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SAÚDE PELO PRAZO DE 6 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 16 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

Nome: Charles Silva Nunes

Cargo: Proprietário

CPF: 061.864.076-24

CHARLES SILVA

NUNES:06186407624

Assinado de forma digital por
CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.07.16 10:56:55 -03'00'

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.